



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 335, de 20 de abril de 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o parecer final da Comissão de Sindicância é pela transformação da exoneração a pedido do ex-servidor RAIMUNDO MARTINS DE ARAÚJO em pena de demissão, nos termos do art. 132, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta da Resolução Administrativa nº 022/2005, de 22 de março de 2005, e do Processo TRT Nº MA-481/2004,

RESOLVE

I - INSTALAR, com fulcro no art. 145, inciso III, da Lei nº 8.112/90, Processo Disciplinar para apurar as irregularidades abaixo discriminadas, atribuídas ao ex-servidor RAIMUNDO MARTINS DE ARAÚJO:

a) inobservância dos deveres constantes do art. 116, incisos I e II, da Lei nº 8.112/90;

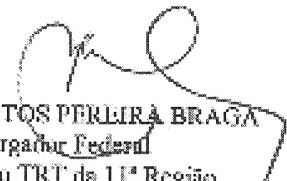
b) violação do art. 117, incisos IX e XV, da Lei nº 8.112/90;

II - DESIGNAR a Excelentíssima Dra. MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, Juíza do Trabalho Substituta, e as servidoras LENÍLIA ALCÂNTARA ABDEL AZIZ e JESSARA DE AGUIAR HERMÍDA MAIA HADDAD, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão que conduzirá os trabalhos do aludido Processo Disciplinar;

III - Estabelecer o prazo de sessenta dias, contados da data da publicação deste ato, nos termos insertos no art. 152, *caput*, da Lei nº 8.112/90, para conclusão do Processo Disciplinar.

Dê-se ciência.

Publique-se.


JOSÉ DOS SANTOS PERREIRA BRAGA
Desembargador Federal
Presidente do TRT da 11ª Região